

Revista Brasileira de Direito Contratual

v. 6 n. 24

julho/setembro 2025

Coordenadores

Flávio Tartuce – Pablo Malheiros da Cunha Frota

Conselho Editorial

Anderson Schreiber – Angélica Carlini – Carlos Nelson Konder
Carlos Roberto Gonçalves – Cláudia Lima Marques – Ênio Santarelli Zuliani
Eroulths Cortiano Jr. – Everilda Brandão – Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Gustavo Andrade – Gustavo Tepedino – Heloisa Helena Barboza
Jones Figueirêdo Alves – José Fernando Simão – José Luiz Gavião de Almeida
Luis Felipe Salomão – Maria Helena Diniz – Marília Pedroso Xavier
Maurício Bunazar – Nestor Duarte – Paulo Dias Moura Ribeiro – Paulo Lôbo
Silmará Juny de Abreu Chinellato – Sílvio de Salvo Venosa
Andrea Signorino Barbat (Uruguai) – Andrés Mariño López (Uruguai)
Andrés Varizat (Argentina) – Angelo Viglianisi Ferraro (Itália)
Arturo Caumont (Uruguai) – Cristián Banfi Del Río (Chile)
Enrique Varsi (Peru) – Fernando Araújo (Portugal)
Gabriel Jayme Vivas Diez (Colômbia) – Paula Vaz Freire (Portugal) – Roger Vidal (Peru)

Colaboradores deste Volume

Alcides Belfort da Silva – Artur Tiné Cantilino – Cláudia Mara de A. Rabelo Viegas
Eliana Franco Neme – Guilherme Loria Leoni – Iasmin Pereira Parisi
José Roberto Della Tonia Trautwein – Leonardo Macedo Poli
Luciano Barchi Velaochaga – Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra
Raif Daher Hardman de Figueiredo – Robinson Miguel da Silva
Rogério Lauria Marçal Tucci – Ronaldo Guaranha Merighi
Sandro Coutinho Schulze – Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni
Tiago Jones da Silva

LEX MAGISTER



Revista Brasileira de Direito Contratual

Publicação trimestral da Editora Magister à qual se reservam todos os direitos, sendo vedada a reprodução total ou parcial sem a citação expressa da fonte.

A responsabilidade quanto aos conceitos emitidos nos artigos publicados é de seus autores.

Artigos podem ser encaminhados para o e-mail: editorial@editoramagister.com. Não devolvemos os originais recebidos, publicados ou não.

As íntegras dos acórdãos aqui publicadas correspondem aos seus originais, obtidos junto ao órgão competente do respectivo Tribunal.

Esta publicação conta com distribuição em todo o território nacional.

Revista Brasileira de Direito Contratual

n. 1 (out./dez. 2019)-.- Porto Alegre: Magister, 2019.

Trimestral.

n. 24 (jul./set. 2025)

Coordenadores: Flávio Tartuce e Pablo Malheiros da Cunha Frota

ISSN 2674-967X

1. Direito Contratual – Periódico.

CDU 347.4(05)

Ficha catalográfica: Leandro Augusto dos Santos Lima – CRB 10/1273

Capa: Editora Magister

Editora Magister

Diretor: Fábio Paixão

Alameda Coelho Neto, 20

Boa Vista – Porto Alegre – RS – 91340-340

Apresentação

Apresentamos o vigésimo quarto número da nossa *Revista Brasileira de Direito Contratual* (jul./set. 2025) com 10 (dez) artigos e um comentário de obra estrangeira com diversos temas atinentes ao direito dos contratos.

Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas cuida das exceções de contrato não cumprido, de insegurança e da quebra antecipada do contrato a partir da proposição feita pela Comissão de Reforma do Código Civil, corporificada no Projeto de Lei nº 4/2025, bem como da construção doutrinária e judicativa no Brasil.

Ronaldo Guaranha Merighi trata dos vícios ocultos no Projeto de Lei nº 4/2025, que aborda a Reforma do Código Civil. A “investigação parte do confronto entre a redação vigente e as alterações sugeridas, avaliando os impactos dogmáticos e práticos das mudanças. A exposição é organizada conforme as categorias jurídicas atingidas, com o objetivo de identificar avanços, retrocessos e eventuais ambiguidades normativas”.

José Roberto Della Tonia Trautwein, Guilherme Loria Leoni, Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni e Eliana Franco Neme estudam a prescrição da pretensão alusiva à responsabilidade contratual por violação do contrato pelos vieses da segurança jurídica e da previsibilidade das decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça.

Rogério Lauria Marçal Tucci cuida da possibilidade de reembolso dos honorários advocatícios contratuais com lastro nos arts. 395 e 404 do Código Civil e no princípio da reparação integral, cujas reflexões “que nem a *American Rule* (cada parte arca com seus próprios custos) nem a *English Rule* (a parte vencida reembolsa a vencedora) oferecem solução plenamente eficiente. Conclui-se que, em nome da justiça distributiva e da liberdade contratual, o direito brasileiro deve adotar uma norma dispositiva, que autorize o reembolso apenas quando previsto em contrato, evitando excessos e respeitando a diversidade dos contextos litigiosos”.

Raif Daher Hardman de Figueiredo e Artur Tiné Cantilino abordam, criticamente, a Lei 14.879/2024, que restringiu o conteúdo da cláusula de eleição de foro contratual, o que gerou o esvaziamento do instituto.

Robinson Miguel da Silva, Alcides Belfort da Silva e Iasmin Pereira Parisi tratam dos efeitos da falência da pessoa coletiva e os impactos econômicos e sociais após a decretação da quebra pela sentença.

Sandro Coutinho Schulze aborda a evicção e a assunção dos riscos derivados do instituto, sendo certo que o artigo “reflete, ainda, se a autonomia privada encontra limites no ordenamento jurídico ou se as partes são inteiramente livres para dispor sobre os riscos do contrato”.

Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra cuida da licitude e da abusividade da cláusula de raio nos contratos de *shopping center*, com base em dois enfoques: “(i) o empreendimento *shopping center* com as suas especificidades; e (ii) a sua estrutura jurídica na relação negocial com os lojistas, com o propósito de identificar as hipóteses de abusividade da cláusula de raio”.

Luciano Barchi Vêlaochaga estuda *Recensión de la obra de Enrique Varsi-Rospigliosi, Tratado de Derechos Reales*, 2. ed. 4 t. Lima: Fondo Editorial de la Universidad de Lima, 2025.

Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas e Leonardo Macedo Poli verificam a revisão contratual e o dever de renegociar no Direito italiano, “com foco na teoria da superveniente onerosidade excessiva e na construção doutrinária do dever de renegociar”.

Tiago Jones da Silva analisa a cláusula de *hardship* e o art. 480 do Projeto de Lei nº 4/2025, que cuida da Reforma do Código Civil. Tal análise ocorre pela via da revisão da relação contratual empresarial como prestação convencionalizada pelas partes.

Os mencionados artigos enriquecem o direito contratual e possibilitam a qualificação de como se pode interpretar o direito dos contratos na atualidade, sem olvidar de sua interpretação vindoura caso a Reforma do Código Civil entre em vigor.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

Pablo Malheiros da Cunha Frota

Cocoordenador da Revista Brasileira de Direito Contratual

Sumário

Doutrina

1. A Exceção de Contrato Não Cumprido, a Exceção de Inseguridade e a Quebra Antecipada do Contrato: uma Análise sob a Égide do Projeto de Lei nº 4/2025 (Reforma do Código Civil)
Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas 7
 2. Dos Vícios Ocultos no Projeto de Lei nº 4, de 2025, que Dispõe Sobre Atualização do Código Civil
Ronaldo Guaranha Merighi 32
 3. A Prescrição na Responsabilidade Contratual: a Segurança Jurídica e a Previsibilidade das Decisões Judiciais
José Roberto Della Tonia Trautwein, Guilherme Loria Leoni, Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni e Eliana Franco Neme 49
 4. Honorários Contratuais e Reparação Integral: Reflexões à Luz da *American Rule* e da *English Rule* no Contexto Brasileiro
Rogério Lauria Marçal Tucci 66
 5. A Lei nº 14.879/2024 e o Esvaziamento da Cláusula de Eleição de Foro Contratual: uma Nota Crítica
Raif Daher Hardman de Figueiredo e Artur Tiné Cantilino 79
 6. Os Efeitos da Falência e o Grande Impacto Econômico e Social
Alcides Belfort da Silva, Robinson Miguel da Silva e Iasmin Pereira Parisi 97
 7. Assunção Contratual dos Riscos da Evicção
Sandro Coutinho Schulze 112
 8. Contrato de *Shopping Center*: Licitude e Abusividade da Cláusula de Raio
Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra 128
 9. Recensión de la Obra de Enrique Varsi-Rospigliosi, Tratado de Derechos Reales, 2. ed. 4 t. Lima: Fondo Editorial de la Universidad de Lima, 2025
Luciano Barchi Velaochaga 146
 10. A Revisão Contratual e o Dever de Renegociar no Direito Italiano
Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas e Leonardo Macedo Poli 150
 11. A Cláusula de *Hardship* e o Art. 480 do Projeto de Lei nº 4/2025 de Reforma do Código Civil. Uma Análise da Revisão do Contrato como Obrigação Convencionada
Tiago Jones da Silva 169
- Diretrizes para Submissão de Artigos Doutrinários 189